



N CONTRATO 898/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Manicoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.282.602/0001-45, com sede na Rua Joao Alfredo, nº 2017, Centro, Petrolina PE, CEP 56.302-080 e-mail: contabilidade@arcorporation.com.br, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Allan Alves De Freitas, portador da cédula de identidade profissional nº 21078 CRM-PE e inscrito no CPF sob o nº 039.359.244-88.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços médicos, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, localizada na Av. José de Sá Manicoba, s/n - Centro - Centro, Petrolina – PE, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

SEÇÃO I
DO OBJETO

Cláusula 1ª – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos ambulatoriais para a especialidade de Ortopedia sob o regime de metas, aos pacientes que serão atendidos na Hospital Municipal de Petrolina, conforme escala de atendimento a ser definida com a Diretoria Médica da unidade, que incorporará o presente instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo primeiro – A execução do objeto caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos pertinentes à qualificação e experiência possuídas pela CONTRATADA na área médica, em completa autonomia técnico-científica e operacional, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que balizam a profissão.

Parágrafo segundo – A execução do presente instrumento é vinculada à vigência do Contrato de Gestão de n.º 001/2024, firmado entre o Município de Petrolina e a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, Organização Social contratada para a gestão e operacionalização do Hospital Municipal de Petrolina após lograr êxito no Processo Administrativo n.º 007/2024, Chamamento Público n.º 002/2024.

Parágrafo terceiro – A execução dos serviços pactuados no termo deverá observar as normas dispostas no Contrato de Gestão de n.º 001/2024 e no Edital que disciplinou a o Chamamento Público n.º 007/2024, bem como os parâmetros e normatizações do SUS para o seu funcionamento.

Cláusula 2ª – A prestação dos serviços não terá caráter de exclusividade, sendo facultado à CONTRATADA prestar serviços para outras entidades públicas ou privadas, evitando, sempre, quaisquer conflitos de interesse ou incompatibilidade de horários.



Cláusula 3ª – Inexistirá subordinação da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sendo que a primeira atuará com absoluta independência técnica e funcional, atuando conforme as suas responsabilidades profissionais e de acordo com as necessidades do Hospital, mediante colaboração entre as partes contratantes.

Cláusula 4ª – As partes contratantes estabelecerão de comum acordo o plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento, delimitando as escalas ou horários em que os serviços serão prestados.

Parágrafo primeiro – O plano de trabalho consiste na tabela apresentada abaixo, onde se discrimina a carga horária semanal (número de turnos por semana, turnos de prestação de serviços), o quantitativo de consultas em cada turno e o valor por turno da prestação dos serviços.

Número de turnos por semana	Dia de prestação de serviços	Quantitativo de consultas por turno	Valor (R\$)
2	Terça e quinta	20	800,00

OBS: Consultas excedentes do previamente pactuado serão pagas ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma.

Parágrafo segundo – Os serviços descritos na planilha acima, que constituem o objeto deste instrumento, serão apurados mensalmente para efeito de consolidação do valor que deverá ser pago pela prestação de serviços à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro – A **CONTRATANTE** promoverá glosa proporcional no valor da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, quando comprovada diferença, a menor, por inexecução apurada no cumprimento das metas de atendimento, quantitativo de turnos e/ou horas trabalhadas descritos na tabela acima.

Parágrafo quarto – O absenteísmo de pacientes, o reagendamento de consultas, os casos fortuitos e de força maior e as mudanças de turno promovidas pela **CONTRATANTE** não constituem hipótese para a aplicação glosa sobre a fatura de serviços apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto – O reagendamento dos atendimentos, por parte da **CONTRATADA**, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e com comunicação com antecedência mínima de 48 horas, casos não convencionais deverão ser justificados. A data dos atendimentos reagendados deverá ocorrer no mesmo mês em que foram inicialmente alocados, não se admitindo a sua postergação para o mês subsequente, salvo expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto – A ocorrência das situações descritas no Parágrafo quarto serão objeto de repactuação entre as partes contratantes, com a finalidade de preservar o atendimento pleno e integral aos usuários do SUS, bem como o regime de metas convencionadas neste instrumento.

Cláusula 5ª – Pela prestação dos serviços ora pactuados, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à



CONTRATADA, mensalmente, o valor por turno de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e das consultas excedentes de R\$ 40,00 (quarenta reais), a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula 6ª – As atividades contratuais serão prestadas preferencialmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição de profissionais, desde que em comum acordo com a **CONTRATANTE**.

SEÇÃO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Cláusula 7ª - Constitui parte integrante do presente Contrato, como se neste estivesse transcrito, o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento, bem como o Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o instrumento contratual e os Anexos, prevalecerá o Contrato.

SEÇÃO III DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 8ª – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto deste Contrato;
- b) Execução dos serviços dentro do plano de trabalho convencionado com o **CONTRATANTE**;
- c) Cumprimento das metas quantitativas e qualitativas de desempenho previstas no plano de trabalho e no Contrato de Gestão nº. 001/2024;
- d) Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas; evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido, etc.;
- e) Zelar e atender por todas as normas de segurança, usando os equipamentos de proteção individual, evitando acidente próprio e/ou com os pacientes, outros prestadores e os empregados da **CONTRATANTE**;
- f) Assumir os ônus fiscais desde que de sua exclusiva competência advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus sócios, com os quais a **CONTRATANTE** não tem qualquer vínculo laboral;
- g) Executar todos serviços em perfeita harmonia e em concordância com as obrigações técnicas e legais que regem a profissão, bem como as instituídas pelas normas de civilidade social e bons costumes.
- h) Realizar os serviços em atinência ao disposto na Cláusula 1º do presente instrumento;
- i) Utilizar somente pessoal técnico devidamente qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para os serviços referenciados neste instrumento contratual;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

- l) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à qualificação técnica, qual seja: a inscrição válida no Conselho Regional de Medicina e demais órgãos de regulamentam o exercício da atividade;
- m) Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido diretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS, INSS e outras obrigações fiscais;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- o) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme as regras estabelecidas nos protocolos internos de padronização da **CONTRATANTE** e da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina;
- p) Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão próprias de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a elas tenham acesso, especialmente o prontuário médico dos pacientes;
- q) Responsabilizar-se pelas indenizações, reclamações, demandas judiciais, de qualquer natureza, oriundas de qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- r) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato;
- s) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes da interrupção da prestação de serviços objeto deste contrato de maneira intempestiva e inapropriada.
- t) Atender todas as normas e diretrizes presentes no regulamento de compras e contratações da **CONTRATANTE**.

Cláusula 9ª – São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
- b) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Efetuar o pagamento conforme documentos de cobrança apresentados pelo serviço prestado;
- e) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- f) Montar a tabela da escala do serviço que será discriminada no plano de trabalho.



SEÇÃO IV DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito eletrônico em conta bancária previamente indicada pelo **CONTRATADO**. Qual seja:

O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento será devido no mês subsequente à sua execução. A liquidação dos valores deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após o efetivo recebimento pelo **CONTRATANTE** do repasse devido pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, em atenção ao que dispõe o Contrato de Gestão nº. 001/2024.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços executados em cada competência está condicionado à:

- a) aprovação tanto do relatório, quanto da fatura de serviços e da nota fiscal, os quais deverão ser rubricados e aprovados por parte de um preposto da empresa;
- b) do comprovante de inscrição cadastral;
- c) das certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo segundo – Em caso de inconsistência na emissão dos documentos elencados no Parágrafo primeiro, o prazo de pagamento contar-se-á a partir da data da sua reapresentação, desde que as inconformidades estejam devidamente sanadas.

Cláusula 11ª – O valor consignado na Nota Fiscal será apurado com base na efetiva execução dos serviços ora convencionados.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de aplicação de glosa sobre o valor consignado na Nota Fiscal, o pagamento somente será realizado após a apuração do montante efetivamente devido pela execução dos serviços.

Parágrafo segundo – Na hipótese de aplicação de glosa sobre o valor consignado na Nota Fiscal, o prazo de pagamento descrito na Cláusula 9ª contar-se-á a partir da data de envio da comunicação eletrônica informando o fato à **CONTRATADA**.

Cláusula 12ª – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito eletrônico em conta bancária previamente indicada pelo **CONTRATADO**. Qual seja:

Instituição Bancária (Código)	Agência	Conta Corrente
Unicred 136	2134	8739-4

Cláusula 13ª – O preço ora convencionado inclui todos os custos operacionais da **CONTRATADA**, bem como os encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas incidentes sobre o serviço.



SEÇÃO V DA VIGÊNCIA

Cláusula 14ª – O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, prorrogável mediante celebração de termo aditivo entre as partes, iniciada a vigência a partir da subscrição deste instrumento, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2024, firmado entre o CONTRATANTE a S3 GESTÃO EM SAÚDE e o Município do Petrolina/PE, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

Parágrafo Primeiro - A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº. 001/2024, firmado entre o CONTRATANTE a S3 GESTÃO EM SAÚDE e o Município do Petrolina/PE, ensejará a rescisão do presente contrato, sem a necessidade de prévia notificação ao CONTRATADO ou pagamento de multa.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de renovação do Contrato de Gestão nº. 001/2024, firmado entre o CONTRATANTE a S3 GESTÃO EM SAÚDE e o Município do Petrolina/PE, ou ainda na hipótese daquele contrato permanecer em vigor sob o formato indenizatório, o presente será aditivado pelo mesmo prazo.

Cláusula 15ª – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência deste contato, salvo se notificar expressa e previamente a **CONTRATANTE** acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único – Após o envio da notificação não será admitida a interrupção, suspensão e/ou negligência ao atendimento previsto neste instrumento pelo prazo de 15 (quinze) dias ou até que a **CONTRATANTE** providencie a substituição do profissional médico, o que ocorrer primeiro.

SEÇÃO VI DAS PENALIDADES

Cláusula 16ª - O descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, caso comprovada a sua culpabilidade, ensejará a aplicação de multa de 10% do valor contratual, incidindo juros de 1% ao mês, em caso de mora, além de correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de perdas e danos, bem como 15% de honorários advocatícios, se forem necessários.

SEÇÃO VII DA RESCISÃO

Cláusula 17ª – Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, resguardado o exercício da ampla defesa e do contraditório.
- b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser aplicado.
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.
- d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem



como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.

e) O atraso injustificado no início dos serviços.

f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.

j) A dissolução da empresa contratada.

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que se torne incompatíveis com a execução do objeto deste instrumento.

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Cláusula 18ª – Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.

b) Atraso no pagamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão das Nota Fiscal de Serviço.

Cláusula 19ª – A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples notificação por e-mail, mediante confirmação de recebimento, é suficiente para tanto.

Cláusula 20ª – Constituem motivos para a rescisão, por ambas as partes, sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimento:

a) O decurso do prazo contratual previsto na Cláusula 13ª.

b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

c) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº. 001/2024, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Petrolina, sem a necessidade de prévia notificação ao **CONTRATADO**.

Cláusula 21ª – Nos casos de rescisão contratual, é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.



SEÇÃO VIII DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

Cláusula 22^a – A execução dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Superintendente Médico da **CONTRATANTE** e/ou pelo coordenador médico da unidade.

Cláusula 23^a – O desenvolvimento das metas e a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA serão avaliadas pelo Superintendente Médico da **CONTRATANTE**, profissional médico habilitado e designado para tal finalidade.

SEÇÃO IX DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 24^a – Comprometem-se as partes a não divulgar a terceiros quaisquer informações obtidas durante a vigência do Contrato, toda e qualquer informação não disponível ao público, revelada, fornecida, comunicada ou obtida, seja verbalmente ou por escrito, de técnicas, estratégias, projetos, metodologias, plantas, visão de negócio, formato de funcionamento, serviços a serem prestados, informações sobre soluções planejadas ou realizadas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como a forma de apresentação das soluções e abordagem de comunicação além de todos os documentos relativos ao Contrato, bem como quaisquer outras informações reveladas por uma das Partes, na pessoa de seus representantes ou contratados, para a prestação dos serviços.

SEÇÃO X CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 25^a – Cada parte responsabilizar-se-á pelas obrigações que lhes são correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumpri-las e assumir o risco próprio do negócio, cada qual na medida das suas respectivas posições neste contrato:

- a)** Respondendo por qualquer dano ou prejuízo causado por atos próprios e/ou de seus prepostos à outra parte e/ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto previsto neste instrumento contratual;
- b)** Responsabilizando-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de mau uso que deles fizer;
- c)** Responsabilizando-se pelo pagamento de seus empregados nos prazos previstos pela legislação vigente, bem como por todos os encargos (inclusive o recolhimento ao FGTS e das contribuições previdenciárias), tributos, reclamações e indenizações de qualquer natureza relativos aos serviços que são objeto deste Contrato, ou dele decorrentes;
- d)** Responsabilizando-se cada qual pelos tributos Municipais, Estaduais e Federais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta



do presente contrato ou de sua execução, de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso, cada uma das partes, pelos tributos decorrentes de suas atividades.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros por interrupção imotivada e/ou em desrespeito ao presente instrumento contratual da prestação do serviço.

Cláusula 26ª – As partes contratantes desde já anuem que eventuais omissões ou dissensos decorrentes da interpretação deste contrato serão resolvidos por meio da aplicação da legislação cível, considerando-se, especialmente, os ditames da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 27ª – As notificações escritas mencionadas neste contrato serão consideradas efetuadas desde que sejam encaminhadas aos endereços registrados neste instrumento, cabendo às partes contratantes manterem-se informadas sobre quaisquer mudanças de endereços, telefones ou de e-mails, ou mesmo quaisquer alterações nos atos constitutivos da pessoa jurídica contratada.

SEÇÃO XI DO FORO

Cláusula 28ª – Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da comarca de Salvador, Bahia, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Petrolina, 04 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Carine N. Gomes
CPF: 021.680.325-05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2q9E4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030, BRASIL.

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1968, DIVORCIADA, MÉDICA, CPF nº 594.030.984-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 10821, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DE SANTANA FILHO, 659, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302300, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

BRUNA ISABELLA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1985, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 064.583.144-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26673, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO REIS, 321, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308070, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 047.636.225-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25288, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL CRISOSTOMO, 72, MARIA GORETI, ALTO DA MARAVILHA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900411, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE

Req: 81500001887665

Página 1

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtcZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1989, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 068.863.544-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 025771, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO BOSCO REIS, 143, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308015, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 107.898.584-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 35406, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL JEREMIAS PARENTE DE SA, 47, CENTRO, TERRA NOVA, PE, CEP 56190000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 037.270.421-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28566, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA INACIO RODRIGUES, 132, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330610, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO

Req: 81500001887665

Página 2

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1981, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICA, CPF nº 036.428.194-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 18669, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMA MARIA ANTONIETA SOUZA, 361, EDIF RES. GABRIELA APT 201, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330335, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 013.243.164-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 019531, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARINHANHA, 81, COND TERRAS ALPHA VILLE, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327070, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 053.494.823-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 24610, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE,

Req: 81500001887665

Página 3

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

residente e domiciliado(a) no(a) VILA LAGOA DO MATO 01, 150, LAGOA DO MATO, BREJO SANTO, CE, CEP 63260000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

GERALDO LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 206.690.544-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3659, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO GAMA, 222, APT 1104, EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA, PB, CEP 58041110, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 014.815.724-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20187, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAOPÉBA, 170, COND TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327105, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

Req: 81500001887665

Página 4



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlyFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.jupecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlyFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtcZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 039.119.165-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30251, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO CURSINO, 09, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903535, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030.

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1995, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 103.634.284-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 32333, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS NACOES FERNANDO FARIAS, 15, COND MAIS VIVER G. RIO RUA L, ANTONIO CASSIMIRO, PETROLINA, PE, CEP 56321630, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030.

LAIS NADILLE LINS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 081.935.304-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 8310827, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCESA LEOPOLDINA, 241, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56306210, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550,

Req: 81500001887665

Página 5

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

COND ALPHA VILLE
CEP 56327030 .

CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE,

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 704.247.524-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38564, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA, 191, LOTEAMENTO RECIFE, PETROLINA, PE, CEP 56320811, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

LEONARDO FERNANDES E SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 092.048.394-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 36339, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JATOBA, 31, CIDADE UNIVERSITARIABLOCO B APT 104, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332210, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1992, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 097.618.984-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27057, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RAIMUNDO LACERDA, 161, VILA DOS INGAS, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56302470, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO

Req: 81500001887665

Página 6

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MARIA ELOAH CREMONESI LECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1987, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 073.818.004-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27152, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RABELO PADILHA, 800, EDIF MONTE OLIMPO APT 1603, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302090, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 096.897.064-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26364, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 31, BLOCO B APT 104, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MONICA COELHO BAGAGI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1994, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF nº 103.103.524-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28244, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-122, 681, COND BUONA VITA, LOTEAMENTO RECIFE, PETROLINA, PE, CEP 56320700, BRASIL, representada neste ato por TUTOR/ASSISTENTE ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND

Req: 81500001887665

Página 7

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 .

MURILO RENATO MATOS MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 019.713.705-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22278, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DE COTEGIPE, 18, PEDRA DO LORD, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903440, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

RAYSA TUPINA TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 057.566.394-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23280, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS, 40-A, VILA MARIANA, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330390, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305, BRASIL.

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1971, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 742.919.394-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE

Req: 81500001887665

Página 8

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

PROFISSIONAL nº 24940, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ANTONIO GALDINO, 80, APT 1101, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308185, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

SAVILA DA MOTA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 091.715.114-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31707, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAQUEIRA, 22, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332325, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

THALITA DE SOUZA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 004.376.292-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 34241, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CORONEL CLEMENTINO COELHO, 1261, PALHINHAS APT 502 COND GOV CARLOS WILSON BLOCO 11, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308210, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

Req: 81500001887665

Página 9

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1vFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.jupecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1974, DIVORCIADA, MÉDICA, CPF nº 899.022.894-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16535, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDOSO DE SA, 2040, IATE CLUB QUADRA11 LOTE 02, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302110, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

YAN VICTOR FROES GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 840.282.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 241364, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR CIRO CARNEIRO, 107, APT 75, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE, SP, CEP 11702220, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203207043, com sede Rua Joao Alfredo, 2017, Cond Galeria Manhattan Andar 03 Sala 303a, Centro Petrolina, PE, CEP 56302080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.282.602/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RENAN JUNIO AZEVEDO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICO, CPF nº 337.969.198-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 520092359, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA

Req: 81500001887665

Página 10

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

VOLUNTARIOS DA PATRIA, 389, APT 517, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22270005, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALLAN ALVES DE FREITAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio RENAN JUNIO AZEVEDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RENATO FREIRE BEZERRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio RENAN JUNIO AZEVEDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ALLAN ALVES DE FREITAS, com 4.972(Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.972,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

BRUNA ISABELLA E SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Req: 81500001887665

Página 11



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

GERALDO LUIS DOS SANTOS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LAIS NADILLE LINS COELHO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LEONARDO FERNANDES E SANTANA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

MARIA ELOAH CREMONESI LECA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

MONICA COELHO BAGAGI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

MURILO RENATO MATOS MACHADO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RAYSA TUPINA TORRES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENAN JUNIO AZEVEDO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENATO FREIRE BEZERRA, com 4.972(Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.972,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Req: 81500001887665

Página 12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

29/07/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1vFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtcZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

SAVILA DA MOTA ANDRADE, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

THALITA DE SOUZA COELHO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

YAN VICTOR FROES GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

DAS DELIBERAÇÕES SOBRE O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA. Nos casos de aumento do capital social, cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento a ser promovido.

§1º Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

§2º O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social, devendo sempre o aumento de capital social proposto a todos os sócios cumprir finalidades de autêntico interesse social, e amplamente justificado a proposta de aumento em assembleia de sócios, não podendo por isto ser aumento de capital com preço de emissão de quotas com valoração irrazoável e ou imotivada, que vise tão somente diluir de maneira injustificada a participação dos demais sócios, especialmente os minoritários.

§3º As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

§4º Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Req: 81500001887665

Página 13



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

§5º Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

§6º Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

§7º O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a aprovação da maioria do capital social, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular decorrente da exploração da sua profissão intelectual tem caráter pessoal. A responsabilidade que não decorrer da exploração de sua profissão intelectual é restrita ao valor do capital integrado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RENATO FREIRE BEZERRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALLAN ALVES DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§1º Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade. Respondendo o sócio administrador que praticou, pessoalmente, pelo ato.

§2º No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§3º O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os Administradores poderão: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Req: 81500001887665

Página 14



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1vFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA NONA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens agravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

§1º As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos outros sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

§2º Caso não seja aprovado a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se da voluntariamente da sociedade, nos termos desse contrato.

§3º Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com a aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

§4º A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade previstas nessa cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança, ou por outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade; (ii) a eleição ou destituição dos administradores, quando for o caso; (iii) a remuneração dos administradores; e (iv) qualquer assunto constante da ordem do dia; (v) distribuição de lucros.

Parágrafo único. Os documentos necessários para as deliberações mencionadas na Cláusula acima serão colocados à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, 10 (dez) dias antes da reunião ordinária de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Req: 81500001887665

Página 15



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1vFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A convocação da reunião de sócios será efetuada com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias por meio de carta registrada, WhatsApp, telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos sócios.

§1º Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§2º A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§3º A reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos atos dos sócios, inclusive no que se refere à alteração do Contrato Social, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§1º As reuniões dos sócios serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação que permitam a todos os participantes se ouvirem simultaneamente, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

§2º Cada quota do capital social dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição.

Req: 81500001887665

Página 16

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, que deverá ser integralmente observado, o sócio que puser em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser dela excluído mediante simples alteração do contrato social.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto nesta cláusula, são dessa natureza e, portanto, consideradas justa causa, a prática, entre outras similares, dos seguintes atos:

- i) divulgação ou revelação, a concorrentes ou a terceiros, de segredos ou estratégias empresariais da Sociedade, ainda que eles não façam, direta ou indiretamente, efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- ii) fornecimento, a terceiros, sem real necessidade, a bem do empreendimento, de informação sobre a situação econômico financeira da Sociedade ou sobre qualquer outro que não foi objeto de divulgação, pela Sociedade;
- iii) o estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social da Sociedade, ainda que a atividade seja considerada irregular ou de fato;
- iv) exposição da SOCIEDADE em ato que abone a imagem da SOCIEDADE, como exemplo, ser acusado por cometer crimes, assédio moral e sexual, envolvimento em discussão política, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, sendo seus haveres e o pagamento destes apurados na forma do estabelecido nos parágrafos anteriores.

**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A Sociedade não se dissolverá com a morte, incapacidade, dissolução, falência ou retirada de qualquer dos sócios. No caso de vir a correr alguma eventualidade como os ora mencionados, a sociedade continuará com o sócio remanescente, o qual adquirirá as quotas do sócio falecido, declarado incapaz, dissolvido, falido ou que se retira, pelo seu valor contábil, conforme estabelecido no último balanço da Sociedade.

Parágrafo único. Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, e serão preferencialmente arcadas pelo cônjuge ou convivente sócio, não cabendo ingresso do ex-convivente ou ex-cônjuge na sociedade.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

Req: 81500001887665

Página 17



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

§1º Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplo, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

§2º Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

§3º Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

§4º A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do INPC - IBGE ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O(s) acordo(s) de sócio(s) será(ão) arquivado(s) na sede da Sociedade e o presente Contrato Social submeter-se-á a ele(s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA. As situações não disciplinadas no presente Contrato Social serão resolvidas por deliberação dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Aplicar-se-á, supletivamente, no que couber, a lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500001887665

Página 18



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

29/07/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4qlyFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

CONSOLIDAÇÃO

ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030, BRASIL.

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1968, DIVORCIADA, MÉDICA, CPF nº 594.030.984-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 10821, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DE SANTANA FILHO, 659, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302300, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

BRUNA ISABELLA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1985, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 064.583.144-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26673, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO REIS, 321, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308070, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 047.636.225-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25288, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL CRISOSTOMO, 72, MARIA GORETI, ALTO DA MARAVILHA, JUAZEIRO, BA,

Req: 81500001887665

Página 19

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

CEP 48900411, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1989, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 068.863.544-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 025771, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO BOSCO REIS, 143, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308015, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 107.898.584-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 35406, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL JEREMIAS PARENTE DE SA, 47, CENTRO, TERRA NOVA, PE, CEP 56190000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1991, SOLTEIRO, MÉDICA, CPF nº 037.270.421-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28566, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e

Req: 81500001887665

Página 20

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtcZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941062434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

domiciliado(a) no(a) RUA INACIO RODRIGUES, 132, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330610, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1981, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICA, CPF nº 036.428.194-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 18669, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMA MARIA ANTONIETA SOUZA, 361, EDIF RES. GABRIELA APT 201, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330335, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 013.243.164-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 019531, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARINHANHA, 81, COND TERRAS ALPHA VILLE, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327070, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

Req: 81500001887665

Página 21

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 053.494.823-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 24610, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE, residente e domiciliado(a) no(a) VILA LAGOA DO MATO 01, 150, LAGOA DO MATO, BREJO SANTO, CE, CEP 63260000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

GERALDO LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 206.690.544-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3659, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO GAMA, 222, APT 1104, EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA, PB, CEP 58041110, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 014.815.724-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20187, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAPEBA, 170, COND TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327105, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550,

Req: 81500001887665

Página 22

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 039.119.165-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30251, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO CURSINO, 09, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903535, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1995, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 103.634.284-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 32333, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS NACOES FERNANDO FARIAS, 15, COND MAIS VIVER G. RIO RUA L, ANTONIO CASSIMIRO, PETROLINA, PE, CEP 56321630, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030.

LAIS NADILLE LINS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 081.935.304-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 8310827, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCESA LEOPOLDINA, 241, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56306210, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078

Req: 81500001887665

Página 23

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 704.247.524-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38564, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA, 191, LOTEAMENTO RECIFE, PETROLINA, PE, CEP 56320811, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

LEONARDO FERNANDES E SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 092.048.394-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 36339, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JATOBA, 31, CIDADE UNIVERSITARIABLOCO B APT 104, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332210, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1992, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 097.618.984-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27057, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RAIMUNDO LACERDA, 161, VILA DOS INGAS, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56302470, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA,

Req: 81500001887665

Página 24

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MARIA ELOAH CREMONESI LECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1987, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 073.818.004-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27152, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RABELO PADILHA, 800, EDIF MONTE OLIMPO APT 1603, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302090, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 096.897.064-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26364, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 31, BLOCO B APT 104, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

MONICA COELHO BAGAGI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1994, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF nº 103.103.524-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28244, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-122, 681, COND BUONA VITA, LOTEAMENTO RECIFE, PETROLINA, PE, CEP 56320700, BRASIL, representada neste ato por TUTOR/ASSISTENTE ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº

Req: 81500001887665

Página 25



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941062434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 .

MURILO RENATO MATOS MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 019.713.705-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22278, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DE COTEGIPE, 18, PEDRA DO LORD, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903440, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

RAYSA TUPINA TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 057.566.394-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23280, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS, 40-A, VILA MARIANA, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56330390, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305, BRASIL.

Req: 81500001887665

Página 26

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.jupecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1971, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 742.919.394-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 24940, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ANTONIO GALDINO, 80, APT 1101, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308185, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

SAVILA DA MOTA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 091.715.114-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31707, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAQUEIRA, 22, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332325, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

THALITA DE SOUZA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 004.376.292-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 34241, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CORONEL CLEMENTINO COELHO, 1261, PALHINHAS APT 502 COND GOV CARLOS WILSON BLOCO 11, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308210, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550,

Req: 81500001887665

Página 27

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucope.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1974, DIVORCIADA, MÉDICA, CPF nº 899.022.894-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16535, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDOSO DE SA, 2040, IATE CLUB QUADRA 11 LOTE 02, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302110, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

YAN VICTOR FROES GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 840.282.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 241364, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR CIRO CARNEIRO, 107, APT 75, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE, SP, CEP 11702220, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

RENAN JUNIO AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICO, CPF nº 337.969.198-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 520092359, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 389, APT 517, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22270005, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RENATO FREIRE BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO CRM 16.645 PE, CPF nº 749.410.624-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16645, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA OLIVEIRA, 10, COND PARK JATOBA, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332305 por seu PROCURADOR ALLAN ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO CRM 21.078 PE, CPF nº 039.359.244-88, CARTEIRA DE

Req: 81500001887665

Página 28

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21078, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, endereço: RUA RIO SALITRE, 550, COND ALPHA VILLE CONJ TERRAS ALPHA, BOA ESPERANCA, PETROLINA, PE, CEP 56327030 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203207043, com sede Rua Joao Alfredo, 2017, Cond Galeria Manhattan Andar 03 Sala 303a, Centro Petrolina, PE, CEP 56302080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.282.602/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**. Tendo como nome fantasia **ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA JOAO ALFREDO, 2017, COND GALERIA MANHATTAN ANDAR 03 SALA 303A, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-080.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADES DE CONSULTAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADOS A PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB REGIME DE INTERNAÇÃO, COMO: CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS OU NÃO, POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS EM EMPRESAS, DESDE QUE SEJAM EQUIPADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS E QUE EXERCEM A PROFISSÃO EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES, PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA, PALESTRAS E CURSOS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Req: 81500001887665

Página 29

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS DELIBERAÇÕES SOBRE O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALLAN ALVES DE FREITAS, com 4.972(Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.972,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais) integralizado;

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

BRUNA ISABELLA E SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

Req: 81500001887665

Página 30

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

GERALDO LUIS DOS SANTOS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

LAIS NADILLE LINS COELHO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

LEONARDO FERNANDES E SANTANA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

MARIA ELOAH CREMONESI LECA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

MONICA COELHO BAGAGI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

MURILO RENATO MATOS MACHADO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

RAYSA TUPINA TORRES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

RENAN JUNIO AZEVEDO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

RENATO FREIRE BEZERRA, com 4.972(Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.972,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais) integralizado;

Req: 81500001887665

Página 31

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

D4Sign 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

SAVILA DA MOTA ANDRADE, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

THALITA DE SOUZA COELHO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

YAN VICTOR FROES GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. Nos casos de aumento do capital social, cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento a ser promovido.

§1º Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

§2º O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social, devendo sempre o aumento de capital social proposto a todos os sócios cumprir finalidades de autêntico interesse social, e amplamente justificado a proposta de aumento em assembleia de sócios, não podendo por isto ser aumento de capital com preço de emissão de quotas com valoração irrazoável e ou imotivada, que vise tão somente diluir de maneira injustificada a participação dos demais sócios, especialmente os minoritários.

§3º As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Req: 81500001887665

Página 32



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

§4º Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

§5º Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

§6º Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

§7º O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a aprovação da maioria do capital social, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio no capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do titular decorrente da exploração da sua profissão intelectual tem caráter pessoal. A responsabilidade que não decorrer da exploração de sua profissão intelectual é restrita ao valor do capital integrado

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RENATO FREIRE BEZERRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALLAN ALVES DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§1º Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade. Respondendo o sócio administrador que praticou, pessoalmente, pelo ato.

§2º No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§3º O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores poderão: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes

Req: 81500001887665

Página 33

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade; (ii) a eleição ou destituição dos administradores, quando for o caso; (iii) a remuneração dos administradores; e (iv) qualquer assunto constante da ordem do dia; (v) distribuição de lucros.

Parágrafo único. Os documentos necessários para as deliberações mencionadas na Cláusula acima serão colocados à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, 10 (dez) dias antes da reunião ordinária de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Req: 81500001887665

Página 34



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=diVYHKotZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-REMATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A convocação da reunião de sócios será efetuada com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias por meio de carta registrada, WhatsApp, telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos sócios.

§1º Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§2º A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§3º A reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Nos atos dos sócios, inclusive no que se refere à alteração do Contrato Social, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§1º As reuniões dos sócios serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação que permitam a todos os participantes se ouvirem simultaneamente, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

§2º Cada quota do capital social dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, que deverá ser integralmente observado, o sócio que puser em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser dela excluído mediante simples alteração do contrato social.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto nesta cláusula, são dessa natureza e, portanto, consideradas justa causa, a prática, entre outras similares, dos seguintes atos:

- i) divulgação ou revelação, a concorrentes ou a terceiros, de segredos ou estratégias empresariais da Sociedade, ainda que eles não façam, direta ou indiretamente, efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- ii) fornecimento, a terceiros, sem real necessidade, a bem do empreendimento, de informação sobre a situação econômico financeira da Sociedade ou sobre qualquer outro que não foi objeto de divulgação, pela Sociedade;
- iii) o estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social da Sociedade, ainda que a atividade seja considerada irregular ou de fato;
- iv) exposição da SOCIEDADE em ato que abone a imagem da SOCIEDADE, como exemplo, ser acusado por cometer crimes, assédio moral e sexual, envolvimento em discussão política, entre outros.

Req: 81500001887665

Página 35

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, sendo seus haveres e o pagamento destes apurados na forma do estabelecido nos parágrafos anteriores.

**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A Sociedade não se dissolverá com a morte, incapacidade, dissolução, falência ou retirada de qualquer dos sócios. No caso de vir a correr alguma eventualidade como os ora mencionados, a sociedade continuará com o sócio remanescente, o qual adquirirá as quotas do sócio falecido, declarado incapaz, dissolvido, falido ou que se retira, pelo seu valor contábil, conforme estabelecido no último balanço da Sociedade.

Parágrafo único. Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, e serão preferencialmente arcadas pelo cônjuge ou convivente sócio, não cabendo ingresso do ex-convivente ou ex-cônjuge na sociedade.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

§1º Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplo, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

§2º Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

§3º Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

§4º A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação

Req: 81500001887665

Página 36



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

29/07/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45

do INPC - IBGE ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O(s) acordo(s) de sócio(s) será(ão) arquivado(s) na sede da Sociedade e o presente Contrato Social submeter-se-á a ele(s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. As situações não disciplinadas no presente Contrato Social serão resolvidas por deliberação dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Aplicar-se-á, supletivamente, no que couber, a lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. As partes elegem o foro PETROLINA PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 14 de julho de 2025.

ALLAN ALVES DE FREITAS

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

ANGELICA CORDEIRO GUIMARAES
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 37



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

BRUNA ISABELLA E SILVA
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

BRUNA ISABELLA E SILVA
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

CARLA LARISSA TORRES GUIMARAES MENEZES BENEVIDES
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

CICERO DIEGO DE CASTRO SILVA
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

DHARA EMMANUELLA ALVES E SILVA
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

DOUGLAS GUERINO DE ARAUJO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 38

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

ERICA VIRGINIA NETTO MALHEIROS CAMPOS
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

FIRMINO OSORIO ROLIM ROCHA MARTINS
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

GERALDO LUIS DOS SANTOS
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

GERALDO LUIS DOS SANTOS
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

JOANA D ARC APARECIDA DE ASSIS REIS
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 39

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

JULIANA CONDURU MENDES SEGATTO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

LAIS NADILLE LINS COELHO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

LAIS NADILLE LINS COELHO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

LARISSA MAYARA DE SOUZA ALENCAR
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

LEONARDO FERNANDES E SANTANA
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

LEONARDO FERNANDES E SANTANA
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 40



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

29/07/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

LUCAS IAGO DE SOUZA TRAJANO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

MARIA ELOAH CREMONESI LECA
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

MARIA ELOAH CREMONESI LECA
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

MARYLICE PAMELA DE ARAUJO SILVA FERNANDES
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

MONICA COELHO BAGAGI
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

MONICA COELHO BAGAGI
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

MURILO RENATO MATOS MACHADO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

MURILO RENATO MATOS MACHADO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 41

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

RAYSA TUPINA TORRES
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

RAYSA TUPINA TORRES
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

RENAN JUNIO AZEVEDO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

RENAN JUNIO AZEVEDO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

RENATO FREIRE BEZERRA

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

ROSSINI TROCCOLI LACERDA JUNIOR
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

SAVILA DA MOTA ANDRADE
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

SAVILA DA MOTA ANDRADE
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

THALITA DE SOUZA COELHO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

Req: 81500001887665

Página 42

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALLMEDICAL ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 53.282.602/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yFDJ6CS-hrMw&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74941662434-RENATO FREIRE BEZERRA|03935924488-ALLAN ALVES DE FREITAS

THALITA DE SOUZA COELHO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

VERUSCA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

YAN VICTOR FROES GONCALVES
P/P: RENATO FREIRE BEZERRA

YAN VICTOR FROES GONCALVES
P/P: ALLAN ALVES DE FREITAS

Req: 81500001887665

Página 43

29/07/2025



Certifico o Registro em 29/07/2025

Arquivamento 20258843314 de 29/07/2025 Protocolo 258843314 de 14/07/2025 NIRE 26203207043

Nome da empresa ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274592314080248



258843314

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALLMEDICAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	258843314 - 14/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203207043
CNPJ 53.282.602/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2025
SOB N: 20258843314

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258843314

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03935924488 - ALLAN ALVES DE FREITAS - Assinado em 23/07/2025 às 17:33:58

Cpf: 74941062434 - RENATO FREIRE BEZERRA - Assinado em 23/07/2025 às 17:34:54

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

29/07/2025

Allmedical Atendimentos Medicos Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5

Anexo: Contrato social.pdf



Assinaturas



ALLAN ALVES DE FREITAS
financeiro@allmedical.com.br
Assinou

Allan Alves de Freitas



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

15 Dec 2025, 16:10:48

Documento 6aa4e9e9-ada4-4f29-b458-572ab6024ee5 **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T16:10:48-03:00

15 Dec 2025, 16:17:47

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T16:17:47-03:00

23 Dec 2025, 13:29:42

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **financeiro@allmedical.com.br** para **financeiro@allmedical.com.br** - DATE_ATOM: 2025-12-23T13:29:42-03:00

24 Dec 2025, 11:04:18

ALLAN ALVES DE FREITAS **Assinou** (a1dc46f3-325e-498e-98ba-74eb8fe29fed) - Email: financeiro@allmedical.com.br - IP: 191.187.135.57 (bfbb8739.virtua.com.br porta: 56456) - **Geolocalização:** -9.378119339201875 -40.49406725696104 - Documento de identificação informado: 039.359.244-88 - DATE_ATOM: 2025-12-24T11:04:18-03:00

26 Dec 2025, 20:33:22

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.29 (187.44.246.29 porta: 1226) - [Geolocalização: -12.8765439 -38.317153](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2025-12-26T20:33:22-03:00

29 Dec 2025, 16:13:20

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 45.168.153.88 (153-168-45-88.spacefibra.net.br porta: 34246) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2025-12-29T16:13:20-03:00

29 Dec 2025, 17:33:12

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.82.199.157 (b152c79d.virtua.com.br porta: 51426) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-12-29T17:33:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):896bbe84acb30238daf87d5225f7121c670c9395e06753dbd43b3f19511eff5a

(SHA512):5e9fc3d813cf3db1d3f55a158219a03e878621799ca2c47000c66e00424f3e1038b5da8f11dd9af1da0846cb69fa436bf21ef8fc7f26b973f464dd250049d05e

Hash dos documentos anexos

Nome: Contrato social.pdf

(SHA256):5aa1cd3de40fb29447d7a23e00f769077365954e5177f599d3f1068a77cb9d8

(SHA512):063652e86ca408eab4d35eece6178a9f199a34e40f82c75c160482840aeb0710055bcce8354fc4ed664da9827c6b151e17982986f1b86b2f72ef188c2d0e4a8c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.